LEI N. 2.740/2024

Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenções no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para Associação Comunitária Para Assuntos de Polícia Ostensiva de Piumhi - MG / ACASPO e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para Associação Comunitária Para Assuntos de Polícia Ostensiva de Piumhi - MG / ACASPO.

Parágrafo único. Para a transferência da verba que se refere o *caput*, fica o Poder Executivo obrigado a celebrar convênio ou termo aditivo ao convênio existente com a Associação Comunitária Para Assuntos de Polícia Ostensiva de Piumhi - MG / ACASPO, ficando este obrigado a prestar contas da referida transferência no prazo a ser estabelecido no instrumento utilizado.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçam orçamentárias específicas, prevista no orçamento em curso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 25 de janeiro de 2024.

Dr. Paulo César Vaz
Prefeito

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 15 / 01 / 2024

Data da publicação: 15 / 01 / 2024

Damaya